DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 017/2022.

Resumo do Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios frutas, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo – I do edital.**

O Edital completo está disponível, podendo ser obtido através do site www.icem.sp.gov.br, pelo e-mail: licitacao01@icem.sp.gov.br ou licitacao02@icem.sp.gov.br e retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Icem/SP, no seguinte endereço: Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, CEP. 15.460-000, Icém-SP, maiores informações pelo tel. (0xx17) 3282-9111.

Icém-SP., 02 de junho de 2022.
WAGNER BARROS PEREIRA
Pregoeiro

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES DE ARBOVIROSES, COM ELIMINAÇÃO DE CRIADOUROS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI E OUTROS, CONTROLE QUÍMICO E MECÂNICO, APOIO EM AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO DE CÃES E GATOS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS NO MUNICÍPIO DE ICÉM – SP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 144 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.546.559/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Reginaldo Amadeu, portador do RG nº 33.958.259-5- SSP/SP e CPF nº 218.629.888-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 08/06/2021 no âmbito do **Contrato nº 038/2021 - Processo de Licitação nº 019/2021 – Tomada de Preços nº 001/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima – item 7.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajuste previsto na Cláusula Sexta, item – 6.1 do contrato original será aplicado no percentual de 12,47 % referente ao último período de 12 (doze) meses, reajustando-se os preços praticados para **R$ 39.733,84** (trinta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 02 de junho de 2022.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
R. AMADEU LIMPEZAS CONSTR. E TER-EPP
CNPJ nº 10.546.559/0001-75
REGINALDO AMADEU
CONTRATADA

.....

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 08/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA GERAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS DIÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM RUAS, AVENIDAS, TERRENOS BALDIOS, PRAÇAS, TREVOS, PRÉDIOS PÚBLICOS E ÁREAS CEDIDAS POR FURNAS NESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no

CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM-EPP**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 144 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.546.559/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Reginaldo Amadeu, portador do RG nº 33.958.259-5- SSP/SP e CPF nº 218.629.888-03**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 08/06/2021 no âmbito do **Contrato nº 039/2021 - Processo de Licitação nº 021/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima – item 7.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajuste previsto na Cláusula Sexta, item – 6.1 do contrato original será aplicado no percentual de 12,47 % referente ao último período de 12 (doze) meses, reajustando-se os preços praticados para **R$ 61.777,85** (sessenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 02 de junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
R. AMADEU LIMPEZAS CONSTR. E TER-EPP
CNPJ nº 10.546.559/0001-75
REGINALDO AMADEU
CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 21/03/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA ADRIANA MARIA SOARES-ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIGRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ADRIANA MARIA SOARES-ME**, com sede à Rua Ovidio Custodio Moreira, nº 455 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.056.210/0001-15, neste ato representada pela sua proprietária a **Sra. Adriana Maria Soares,** portadora do RG nº 24.697.496-5-SSP/SP e do CPF nº 889.026.926-04, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 21/03/2022 no âmbito do **Contrato nº 026/2022 - Processo de Licitação nº 020/2022 – Convite nº 010/2022**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item- 09 - Brócolis fresco do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2022 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o

presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ADRIANA MARIA SOARES-ME
CNPJ nº 02.837.077/0001-46
Adriana Maria Soares
CONTRATADA

.....

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24/12/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA GENTE SEGURADORA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A,** estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 – SSP/RS e CPF nº 632.005.380-15, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 24/12/2021 no âmbito do **Processo de Licitação nº 077/2021 – Contrato nº 098/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo de seu objeto para inclusão de novo veículo conforme segue:

Itens	Marca/modelo	Ano/Mod.	Chassi	Placa	Valor Unitário
01	RENAULT – MASTER F2 VER	2022/2023	93YF62001PJ230820	DPA-1A92	1.545,05

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.1.20 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.127/2021, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 02 de Junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Marcelo Wais
CONTRATADA

.....